LEI Nº. 4.335 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Institui a Semana Municipal da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista."

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul **Sr. Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Semana Azul, dedicada à conscientização sobre o autismo, a ser realizada anualmente no período compreendido entre 1º a 7 de abril.

Parágrafo Único. A semana ora constituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Municipal de Caçapava do Sul.

Art. 2º. A Semana Azul de por finalidade:

I. Promover a defesa e garantia dos direitos da pessoa com autismo;

II. Sensibilizar a sociedade para a causa das pessoas com autismo;

III. Disseminar informações sobre autismo e seu processo de evolução;

IV. Elevar a consciência da população sobre o autismo;

V. Desenvolver ações que diminuam o preconceito e a exclusão social;

VI. Unir forças para a construção e fortalecimento de políticas públicas que ampliem os direitos da pessoa com autismo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura
25/04/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1